



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Programa Estadual de Transferência de Renda - CARTÃO Comida Boa.

O que é?

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021.

O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00.

Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

Quais são os critérios de seleção para ser beneficiário?

Poderão ser beneficiadas aquelas famílias/indivíduos que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, CadÚnico, desde que:

- Cadastro esteja devidamente atualizado dentro das regras federais.
- Possuam renda família per capita mensal não superior a R\$ 200,00* (duzentos reais). * Renda definida pelo decreto federal 10.852/21
- Não sejam beneficiários do Auxílio Brasil
- O benefício será concedido ao Responsável Legal com CPF válido, devidamente identificados no CadÚnico

Existe um cadastro específico para este Programa?

Não há cadastro específico para este Programa!

A lista de beneficiários será feita automaticamente por meio da análise da base do Cadastro Único para Programas Sociais e a Folha de Pagamentos do Programa Auxilio Brasil.

A cada 90 dias, a lista de beneficiários será verificada, quem continua atendendo aos critérios permanece com a recarga mensal do cartão e quem não atende mais os critérios, tem seu cartão cancelado.

Importante lembrar que o Estado tem acesso a estas bases de forma “off line”, isto é, os dados são extraídos pelo ente federado e repassadas ao ente estadual uma vez ao mês.

Portanto existe um prazo para que as alterações do CadÚnico sejam refletidas na folha de pagamentos.